



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.520
DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

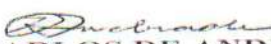
RATIFICA O CONVÊNIO 001/2012, CELEBRADO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O povo do município de Tombos, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica ratificado por esta Lei o Convênio 001/2012, celebrado pelo Município de Tombos com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, na data de 1º de janeiro de 2012, para manutenção das ações da PMMG no Município de Tombos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 13 de janeiro de 2012.


IVAN CARLOS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

